



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. de de 1964

DECRETO Nº 109, DE 1º DE JUNHO DE 1964.

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:--

Artigo 1º) - Fiquem suplementadas as seguintes verbas da Lei Orçamentária vigente:

131 - 8.09.2
Aquisição de máquinas, arquivos, móveis e outros..
... R\$ 1.000.000,00

131 - 8.09.4
Item II - Correio, telégrafo, telefone, publicações, jornais, revistas, reportagens, fotografias etc...
... R\$ 500.000,00

131 - 8.09.4
Item VI - Aquisição de peças e acessórios para veículo da administração... R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º) - Para ocorrer à presente suplementação, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas orçamentárias:

251 - 8.81.4
Item II - Calçamento e pavimentação... R\$ 1.000.000,00

351 - 8.81.4
Item III - Desapropriações... R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de junho de 1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUFRÓPIO JACO TARGIATO BISCUOLA
Secretário Municipal